

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ATA N.º 90  
DE 07-01-2013**

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 07-01-2013**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 09:37 horas

**Términus da reunião:** 10:35 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 04/01/2013.....1.897.806,72 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas, trinta e sete minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Dois – Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, o senhor Presidente, solicitou autorização aos senhores vereadores para incluir na mesma, o assunto seguinte, não se tendo verificado qualquer oposição:-----

--- - Programa “O mundo na escola” – Exposição Insetos em Ordem-----

--- O senhor **vereador Ludgero Mendes** desejou a todos os presentes um bom ano de dois mil e treze.-----

--- Seguidamente, solicitou informação sobre qual o ponto da situação das antigas residências dos oficiais da Escola Prática de Cavalaria, uma vez que o imóvel se irá degradando com o tempo e a cidade carece de habitações para dar resposta a situações de cariz social.-----

--- Solicitou, também, informação sobre o ponto de situação do Café Central, questionando sobre se o município continua a pagar a renda ao proprietário, uma vez que em caso afirmativo constitui mais um encargo para o município sem que haja qualquer espécie de retorno. Declarou que o Café Central continua a ser uma referência no centro histórico da cidade e constituiria mais um complemento para que o centro histórico tenha alguma vida, contribuindo, assim, para a não desertificação do mesmo.-----

--- Referiu que está cada vez mais difícil o trânsito na estrada que liga a Zona Industrial de Santarém ao Bairro do Outeirinho, em São Pedro. São cerca de cento e cinquenta metros de rua que ficaram por alcatroar, sendo uma obra que custaria à volta de vinte e oito mil euros. Considerou que os habitantes daquela zona e os utentes da Zona industrial deveriam de merecer mais atenção.-----

--- Terminou referindo que no início da Rua João Afonso, do lado esquerdo, existe um imóvel que está degradado e meio demolido, o que, para além do mau aspeto que proporciona a quem por ali transita, nomeadamente aos turistas que visitam a Igreja do Milagre e ficam com aquela imagem de Santarém, constitui também um perigo para a saúde pública pois encontra-se devastado e infestado de ratazanas. Assim, na sua opinião a Câmara deve exigir aos proprietários que resolvam a situação ou então avançar com a demolição do imóvel e limpeza do espaço e apresentar a fatura aos mesmos. -----

--- Senhor **vereador António Carmo** – Agradeceu que lhe tenha sido entregue o relatório da participação no Congresso Mundial da Água, em que administradores e dirigentes da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA se deslocaram à Correia do Sul. -----

--- Aludiu à notícia que saiu este fim de semana acerca da demissão da Dra. Marina Ladeiras da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. comentando que, na sua opinião, não há uma estratégia e não se aplicam decisões de boa gestão e sim de rotura, questionando como é que os munícipes de Santarém podem confiar em quem, na qualidade de Presidente, atua por impulsos, em vez de estar preocupado em gerir. No seu entender não há uma política de fundo, neste momento, o senhor Presidente está muito mais preocupado com as eleições autárquicas do que em gerir a autarquia. Questionou sobre o que se passa em Santarém para que existam funcionários a demitir-se, e se depois destas demissões, nos próximos tempos se vai assistir a mais demissões na A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. ou na Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Senhora **vereadora Luísa Féria** – Desejou, a todos, um feliz ano de dois mil e treze com muita saúde. -----

--- A propósito da exposição “Insetos em Ordem” que Santarém vai receber do Ministério da Educação no âmbito do Programa “O mundo na escola” informou que vai estar patente ao público na sala de exposições anexa ao Convento de São Francisco, de nove de janeiro, a partir das quinze horas e trinta minutos, altura em que é inaugurada até ao dia dez de março. É uma exposição interativa, destinada sobretudo a estudantes, em

que os visitantes, à entrada recebem um exemplar, conservado em resina, de uma das espécies dos insetos que vão estar em exposição e depois vão ser convidados a percorrer um labirinto, no qual vão respondendo a diversas perguntas relativas ao inseto que lhes foi distribuído e quando chegarem ao final do percurso vão ver a identificação completa do inseto. -----

--- A proposta apresentada visa que todos os estudantes sejam isentos de pagamento para visitarem a exposição independentemente, de serem visitas de estudo escolares ou não. A exposição começou no Porto, está em Santarém, e irá receber visitantes não só do concelho e do distrito como de todos os distritos adjacentes, incluindo estudantes da cidade de Lisboa. Disse estar convencida que esta exposição irá trazer muitas pessoas a Santarém sublinhando que muitas das crianças que já visitaram esta exposição, no âmbito escolar, voltaram depois com os pais, já fora do âmbito escolar. Assim, agradeceu aos jornalistas que deem o destaque possível a esta exposição. -----

--- Senhora **Vereadora Teresa Azoia** – Desejou também bom ano a todos, após o que aludiu ao projeto de modernização administrativa de âmbito escolar informando que ao longo do último ano, foram equipadas todas as salas de ensino do primeiro ciclo com quadros interativos, num projeto financiado pelo QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional e que tem como finalidade modernizar o ensino. Todos estes quadros interativos são de tecnologia cem por cento portuguesa, à exceção dos projetores, por não existir o seu fabrico em Portugal. Estes quadros têm uma série de funcionalidades, destacando o portal da educação, ao qual, muito recentemente, todos os municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo aderiram, o que vai permitir, no seu conjunto, obter conhecimento de dados muito concretos, muito específicos, nomeadamente no que diz respeito aos custos com a educação. Por enquanto o que está já em vigor tem a ver com disponibilização aos encarregados de educação de uma senha de acesso em que através deste portal podem solicitar e marcar as refeições dos seus filhos, recebendo uma referência multibanco para fazer o pagamento e, assim, evitarem deslocações às juntas de freguesia. Durante o último ano os professores tiveram formação, assim como o corpo não docente no sentido de poderem dar resposta a esta

nova funcionalidade, a esta nova acessibilidade para os pais poderem gerir o ponto de situação que tem a ver com as refeições escolares dos seus filhos no portal da educação.

--- Sublinhou que pelo facto de esta tecnologia ser cem por cento portuguesa, este projeto é pioneiro e único no país e, de facto, é uma nova revolução nas escolas uma vez que todas as salas das escolas do ensino básico do primeiro ciclo estão equipadas com quadros interativos que permitem uma nova abordagem a este nível. -----

--- Senhor **vereador António Valente** – Desejou votos de um bom ano a todos.-----

--- Aludiu às festividades da passagem do ano que, com um orçamento reduzido, conseguiram, embora com algumas limitações relativamente a anos anteriores, ter mais uma vez as festas da passagem do ano. -----

--- A corrida de São Silvestre foi uma inovação e uma atividade que praticamente pagou-se a ela própria. Houve grande adesão, com mais de trezentos inscritos. -----

--- Sublinhou que na noite da passagem do ano a população de Santarém saiu para a rua e de uma forma muito particular, a multidão juntou-se no Jardim da República e zona envolvente para ver o fogo-de-artifício. Houve animação diversa no Jardim da República e no Convento de São Francisco para todos e, apesar de ainda não terem sido encerradas as contas, pensa que foram autossuficientes em termos financeiros. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Desejou a todos um bom ano com muita saúde e deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezoito de dezembro a quatro do corrente mês.-----

--- Relativamente ao acesso à Zona Industrial, referido pelo senhor vereador Ludgero Mendes, referiu que a parte em falta se deve a um problema de expropriação de terrenos, tendo a Câmara decidido não esperar por esse difícil processo burocrático e avançar com a parte que foi alcatroada. Entretanto, com a Lei dos Compromissos e devido à atual situação financeira não se considera que seja uma prioridade, no entanto tentará arranjar uma solução que minimize a atual situação. Chamou a atenção para o facto de os moradores daquela zona terem três saídas possíveis, por isso não se considera ser uma das prioridades, referindo, no entanto, que mal exista disponibilidades quer através da Lei dos Compromissos ou através de recursos internos da Câmara ir-se-á avançar. -----

--- Senhor **vereador Ludgero Mendes** – Referiu que aquela via tem muito trânsito, porque apesar de haver alternativas, aquele é o troço mais próximo de quem vem da zona da Portela das Padeiras, de São Pedro, do Alto do Bexiga e da própria Zona Industrial e apesar das pessoas que ali moram não necessitarem muito daquela estrada porque não circulam para a zona industrial, circulam para o lado de São Pedro, os utilizadores da zona industrial necessitam e estranham que, no mesmo concelho, se consiga alcatroar cento e cinquenta metros e se deixe um espaço de cento e cinquenta metros por alcatroar.

--- **Senhor Presidente** começou por informar que a Dra. Marina Ladeiras se encontrava requisitada e pediu para regressar ao seu lugar de origem.-----

--- Relativamente à gestão da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, referiu que este Conselho de Administração tem ideias diferentes do anterior e efetuou algumas alterações que têm a ver com o funcionamento da empresa e com a racionalização de recursos humanos e financeiros. Referiu que as pessoas dispensadas estavam no período experimental e considerou-se que estes custos eram desnecessários à empresa nesta altura e, como tal, vai-se recorrer aos recursos humanos já existentes.-----

--- Sublinhou que, atualmente, o município tem que gerir questões de obrigatoriedade legal, tem que gerir o seu número de funcionários conjugando entre o município de Santarém e as duas empresas municipais, devendo potenciar a qualidade dos funcionários atuais e é isso que se está a fazer, conjugando a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA., a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e o Município de Santarém. Durante algum tempo, alguns funcionários do município de Santarém irão para a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. para o lugar dessas pessoas, porque há quadros competentes que o podem fazer . -----

--- Referiu que, oportunamente, dará conhecimento dos novos desenvolvimentos sobre esta matéria informando que amanhã haverá nova reunião do Conselho de Administração, que já estava marcada, onde deverá ser nomeada outra pessoa para o cargo. No que diz respeito à questão colocada sobre se irão sair mais pessoas da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, referiu que a conjugação será sempre feita

ATA N.º 90  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 7 de janeiro de 2013

entre o Município de Santarém, a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA e a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. Comentou que, de acordo com o orçamento de Estado, existem rácios a cumprir e está a procurar harmonizar, de igual modo, as empresas com o município de Santarém e isso será feito por uma questão de equidade e é essa equidade que quer nos serviços e é essa equidade que os munícipes e todos os funcionários compreendem e todos eles merecem respeito. -----

--- No que se refere às residências da ex-Escola Prática de Cavalaria, informou que se está a tentar que sejam residências de estudantes. Disse que irá manter, no início do ano, uma reunião com o Instituto Politécnico de Santarém que está entusiasmado com este assunto e no orçamento da Câmara Municipal de Santarém, aprovado no passado dia dezoito de dezembro, já existe uma pequena verba para esse projeto e se conseguir conjugar esforços, crê que é um projeto que irá avançar, pois trata-se de uma necessidade premente. -----

--- No que diz respeito ao Café Central, referiu que existem pessoas interessadas no espaço mas primeiro é necessário efetuar obras. Se tal não for possível tem que se encontrar outras soluções.-----

--- No que concerne ao imóvel na Rua João Afonso e a outros que existem no concelho, a Câmara, ao nível do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, tem feito notificações a muitas entidades para resolução de situações deste tipo. No que diz respeito a este imóvel, pensa que o seu proprietário também já foi notificado e se ainda não foi, irá ser. Este é um processo que está a ser acompanhado, tal como todos os outros.-----

--- No que diz respeito à desinfestação do local, ir-se-á diligenciar nesse sentido e já foi comunicado ao proprietário. O processo da desratização e desinfestação de baratas é feito, ao nível da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, todos os anos e, inclusive, foi efetuado recentemente.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------



-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede na Rua Dona Maria Joaquina Alves, no lugar de Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SANTARÉM**, com sede na Avenida Professor Dr. Joaquim Veríssimo Serrão, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festa de passagem de ano, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede no lugar de Barreirinhas, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festa anual, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. -----

--- De **GRUPO DE JOVENS OS CAMINHANTES**, com sede na Rua de São Pedro, no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. -----

--- Os senhores Vereadores António Valente e João Lucas, não participaram na apreciação e votação dos assuntos seguintes por integrarem o conselho de administração da empresa VIVER SANTARÉM, EM, SA. -----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM**, com sede no edifício do complexo aquático municipal de santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de comemorações da passagem de ano, no Largo da Piedade, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze.-----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM**, com sede no edifício do complexo aquático municipal de santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de comemorações da passagem de ano, no Convento de São Francisco, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. -----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM**, com sede no edifício do complexo aquático municipal de santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de corrida de São Silvestre, no jardim da liberdade, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. -----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM**, com sede no edifício do complexo aquático municipal de santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de comemorações da passagem de ano, no Jardim da República, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das

diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "XXVIII MARCHA DO CORAÇÃO" PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil setecentos e oitenta e sete, de vinte e nove de novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para levarem a efeito, no próximo dia onze de dezembro, a atividade, acima referida, com a participação prevista de cem participantes, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização e emissão de alvará.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projectos para emissão de parecer do sector de trânsito.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de alvará, no valor de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos (alínea a) do artigo quarenta e oito, do capítulo XVII), que foi formulado, informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e oito do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar a "XXVIII Marcha do Coração" no passado dia onze de dezembro e isentou a empresa do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública. -----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem ao Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "SÃO SILVESTRE SANTARÉM DOIS MIL E DOZE" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e vinte e cinco, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para levarem a efeito, no próximo dia trinta de dezembro, a atividade acima referida, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projectos para emissão de parecer do sector de trânsito. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de alvará, cujo valor é de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, (alínea a) do artigo quarenta e oito do capítulo XVII do regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém), informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município, e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e

Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e oito do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar a corrida "São Silvestre Santarém dois mil e doze", no passado dia trinta de dezembro e isentou a empresa do pagamento das respetivas taxas de ocupação de via pública.-----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "AQUAE SCALLABIS - FONTE DAS FIGUEIRAS" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e quinze, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido para ocupação da via pública, pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para organizarem o evento "Aquaes Scallabis - Fonte das Figueiras", na Praça Visconde Serra do Pilar, nos dias catorze a vinte e dois do corrente mês, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao

Departamento de Obras e Projectos para emissão de parecer do setor de trânsito. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por ocupação da via pública, cujo valor por metro quadrado é de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (número cinco, artigo vinte e três do capítulo VII), informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e oito do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar o evento "Aquaes Scallabis - Fonte das Figueiras", na Praça Visconde Serra do Pilar, nos dias de catorze a vinte e dois do mês findo, e isentou a empresa do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública.-----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem ao Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "PARTICIPAR PARA CRESCER - TARDE EM FAMÍLIA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e vinte, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido para ocupação da via pública, pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, na organização de projeto conjunto com a Comissão Europeia, através do Centro de Informação Europeu Jacques Delors, no próximo dia quinze de dezembro, no Jardim da Liberdade, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por ocupação da via pública, cujo valor por metro quadrado é de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (número cinco, artigo vinte e três, do capítulo VII), informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e oito do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a organizar o projeto conjunto com a Comissão Europeia, através do Centro de Informação Europeu Jacques Delors, no próximo dia quinze de dezembro, no Jardim da Liberdade e isentou a empresa do pagamento das taxas respetivas de ocupação da via pública. -----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem ao Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão

Urbana de Santarém, EM, SA. -----

**--- VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO  
E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - ATIVIDADES NO CENTRO  
HISTÓRICO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil setecentos e noventa e dois, de trinta de novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para levarem a efeito, nos próximos dias um a trinta e um de dezembro, diversas atividades com o objetivo de dinamizar o comércio no Centro Histórico da nossa Cidade, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projectos para emissão de parecer do sector de trânsito. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por ocupação da via pública, cujo valor por metro quadrado é de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (número cinco, artigo vinte e três do capítulo VII), informo que se trata de uma empresa municipal, instituiria pelo Município. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de sete do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura,



Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a organizar, durante todo o mês de dezembro findo, diversas atividades com o objetivo de dinamizar o comércio no Centro Histórico da nossa Cidade e isentou a empresa do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública.-----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "COMEMORAÇÕES DA PASSAGEM ANO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil seiscentos e noventa, de vinte e dois de novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal "Viver Santarém" para ocupação da via pública, no Jardim da República, Jardim da Liberdade e Largo da Piedade nesta cidade, entre os próximos dias trinta de dezembro de dois mil e doze e um de janeiro de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projetos para emissão de parecer do sector de trânsito. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção de taxa de licenciamento cujo o valor é de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos por metro quadrado, (número cinco, artigo vinte e três Capítulo VII - Ocupação de Via Pública) nos espaços referidos, informa-se que a isenção está prevista no número um do artigo vinte e um e vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de

vinte e nove de dezembro e alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Capítulo III do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** lembrou as críticas dirigidas aos vereadores do Partido Socialista dizendo que eram contra as festas e a animação. Declarou que sempre foram a favor das festas, discordaram foi do exagero gasto nessas festas com artistas conhecidos mas dispendiosos. Disse sempre ter defendido que se realizassem festas, mas com o envolvimento do “ouro da casa”. Sublinhou que as comemorações este ano decorreram com a mesma animação, as pessoas divertiram-se, conviveram, cumpriu-se o espírito da passagem do ano e a Câmara Municipal, com valores irrisórios em relação a outros anos, proporcionou à população momentos de lazer. Disse concordar perfeitamente com este formato considerando que este é o caminho a seguir. Terminou afirmando que não estão contra a realização de festas estão é a favor da adequação do tipo de festas à capacidade de pagamento da própria Câmara Municipal. Felicitou a organização pela lucidez que teve em encontrar uma solução. -----

--- O senhor **Presidente** manifestou a sua satisfação pela forma como decorreram as comemorações da passagem de ano e pelas centenas de pessoas que se juntaram a estes festejos. Comentou que este é o caminho a seguir futuramente mas defendeu que, no início, se não se tivesse investido e convidado artistas mais conhecidos, eventualmente não se teria conseguido a envolvência que se verifica atualmente. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e oito do mês findo, que autorizou a empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar as comemorações da passagem do ano de dois mil e doze para dois mil e treze nos Jardins

da República e da Liberdade e Largo da Piedade nesta cidade, entre os passados dias trinta de dezembro de dois mil e doze e um de janeiro de dois mil e treze, e isentou a empresa do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública.-----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo de cedência da Escola Fixa de Trânsito a celebrar entre o Município de Santarém e a AJR – Associação de Jovens e de Intervenção Cívica do Ribatejo, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - AQUISIÇÃO DE GAVETÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil seiscientos e oitenta e dois, de vinte de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Maria José Ferreira Vitorino Rodrigues, para aquisição de um Gavetão temporário (**dez anos**), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do Gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior.-----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos e, valor do aluguer. -----

--- Deste modo, anexa-se o mapa do plano de pagamentos, colocando o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada. -----

--- - **Plano de Pagamentos** de Maria José Ferreira Vitorino Rodrigues -----

--- - Aluguer de Gavetão por dez anos -----

--- - O vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 7 de janeiro de 2013**

tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações. -----

--- - Valor em dívida: trezentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos-----

--- - Número de Prestações: seis -----

N.º Prestações	Valor em dívida	Valor da prestação	N.º de dias em dívida	Valor do juro	Valor final a pagar
1	370,85€	61,81€	38	2,71€	64,52€
2	309,04€	61,81€	69	4,09€	65,90€
3	247,23€	61,81€	100	4,75€	66,56€
4	185,43€	61,81€	128	4,56€	66,37€
5	123,62€	61,81€	159	3,77€	65,58€
6	61,81€	61,81€	189	2,24€	64,05€
		370,85€		22,12€	392,97€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria José Ferreira Vitorino Rodrigues, a adquirir um Gavetão temporário pelo período de dez anos, no Cemitério dos Capuchos, e a efetuar o respetivo pagamento em seis prestações mensais, no montante total de trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos, em conformidade com a informação atrás transcrita.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EXUMAÇÃO DE OSSADA - SEPULTURA**  
**NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO - RUA N - PEDIDO DE ISENÇÃO DE**  
**TAXAS**-----

--- Na sequência de um pedido de isenção do pagamento das taxas referentes à exumação das ossadas de Petru Preutesel, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e trinta e seis/dois mil e doze, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- - Verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos; -----

--- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas; -----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro, sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, isentando a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento das taxas referentes à exumação das ossadas de Petru Preutesel, sepultado na Rua N, sepultura número cento e setenta e cinco, do Cemitério dos Capuchos.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EXUMAÇÃO DE OSSADA - SEPULTURA NÚMERO OITENTA E CINCO - RUA N - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTACÕES**-----

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 7 de janeiro de 2013**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil seiscentos e vinte e sete, de doze de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Maria do Céu de Almeida Cordeiro, para pagamento das taxas relativamente a exumação de Maria Paula de Almeida Cordeiro, que se encontra sepultada no Cemitério dos Capuchos, na sepultura número oitenta e cinco, da Rua N, estamos perante uma solicitação do pagamento em três prestações, do valor de duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, montante consignado nos artigos catorze e dezanove da Tabela de Taxas. -----

--- Tal pedido encontra-se devidamente consubstanciado no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), devendo para isso obedecer ao estipulado no artigo catorze do referido Regulamento. -----

--- Deste modo, anexa-se o pedido bem como o mapa do plano de pagamentos, colocando o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo o deferimento da pretensão apresentada.

--- - **Plano de Pagamentos** de Maria do céu de Almeida Cordeiro -----

--- - Exumação de Maria Paula de Almeida Cordeiro - Sepultura número oitenta e cinco  
 - Rua N -----

--- - O vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações. -----

--- - Valor em Dívida: duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos -----

--- - Prestações: três-----

N.º Prestações	Valor em dívida	Valor da prestação	N.º de dias em dívida	Valor do juro	Valor final a pagar
1	258,50€	86,17€	31	1,54€	87,71€
2	172,33€	86,17€	62	2,05€	88,22€
3	86,17€	86,17€	93	1,54€	87,71€
		258,50€		5,13€	263,63€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria do céu de Almeida Cordeiro a efetuar o pagamento em três prestações mensais das taxas de exumação das ossadas de Maria Paula de Almeida Cordeiro, sepultada na Rua N, sepultura número oitenta e cinco, no Cemitério dos Capuchos, no montante total de duzentos e sessenta e três euros e

sessenta e três cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **CALENDÁRIO DAS FEIRAS E MERCADOS A REALIZAR NO CAMPO EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA EM DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e trinta, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Para cumprimento do estipulado no número dois, do artigo sétimo do Decreto-lei número quarenta e dois/dois mil e oito, de dez de março, abaixo se discrimina Plano anual das Feiras e Mercados/dois mil e treze, a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta Cidade, bem como em anexo Proposta de Edital a fim da mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação-----

--- - MERCADOS QUINZENAIS - Campo Emílio Infante da Câmara-----

--- PERIODICIDADE - Segundos e quartos domingos de cada mês-----

--- - FEIRA DO MILAGRE - Campo Emílio Infante da Câmara-----

--- PERIODICIDADE – ANUAL-----

--- Início - Segundo Domingo de Abril - Duração quinze dias-----

--- - FEIRA DA PIEDADE - Campo Emílio Infante da Câmara-----

--- PERIODICIDADE – ANUAL-----

--- Início - Segundo Domingo de Outubro - Duração quinze dias - Podendo o período ser adaptável ao Festival de Gastronomia.”-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** referiu que as Feiras do Milagre e da Piedade, foram das feiras mais importantes da região, fundamentalmente na vertente comercial, mas no seu entender atualmente praticamente nem existem. Pensa que se devia refletir sobre a recuperação destas feiras, não nessa vertente comercial, mas sobretudo na vertente lúdica pois não se justificam no figurino anterior.-----

--- Disse ser preciso haver engenho e arte, uma estratégia definida no sentido de se realizarem eventos de natureza cultural e de lazer para encaixarem nestas datas porque o espírito das datas contínua, mas em termos concretos estão esvaziadas. Apelou para que se reflita sobre a recuperação destas feiras como espaço de cultura e lazer. Tem que

haver a definição de uma estratégia com tempo para a reabilitação das mesmas e eventualmente criar novos eventos que tragam mais pessoas a santarém, não deixando cair no esquecimento estas feiras.-----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** disse ser importante que este calendário seja determinado para deixar em aberto a possibilidade de, caso se pretenda realizar algum evento para além do mercado quinzenal, se poder concretizar.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar o edital tornando público o plano anual das feiras e mercados para o ano de dois mil e treze.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SUÍÇO - RUA DOIS, NÚMERO SETE - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO DE ANTÓNIO MANUEL VIEIRA PELARIGO** -----

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e três, de vinte e um de novembro último, no seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- O contrato de arrendamento entre o Município e o arrendatário supramencionado foi celebrado em três de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.-----

--- De acordo com informação do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, até dois mil e oito, o arrendatário sempre efetuou o pagamento da renda mensal com regularidade, tendo, a partir dessa data, os pagamentos passado a ser irregulares, em virtude de dificuldades económicas do agregado familiar, explanadas na informação número trezentos e oito/dois mil e doze, de vinte e um de maio, da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- Em face dessas dificuldades económicas, veio o arrendatário solicitar o pagamento faseado das rendas em atraso, com pagamento de uma renda atual e de uma atrasada, bem como o perdão dos juros de mora. -----

--- Compulsado o processo, verifica-se que o arrendatário deve, neste momento, a quantia total de mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte cêntimos, sendo



novecentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos referentes a rendas e quatrocentos e noventa e um euros e dez cêntimos referentes a juros de mora. -----

--- O arrendatário vem requerer que lhe seja permitido efetuar o pagamento faseado apenas da quantia referente a rendas, pedindo o perdão dos juros. -----

--- Quanto a esta questão de perdão dos juros, sempre se dirá que, embora a mesma seja, em teoria, possível, dependendo de um poder discricionário do credor, não será, na nossa opinião, aconselhável. -----

--- Com efeito, de acordo com informação verbal do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, apesar dos vários pedidos de arrendatários existentes nesse sentido, não foi, até esta data, concedido nenhum perdão de juros, pelo que conceder tal perdão neste caso concreto, abriria um precedente dificilmente justificável perante outros inquilinos que se encontram a proceder ao pagamento dos juros e até perigoso, pois implicaria, certamente, uma sucessão de pedidos semelhantes no futuro, o que, na prática, inviabilizaria a cobrança de juros de mora. -----

--- Assim, o procedimento que, de acordo com informação do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, tem vindo a ser adotado nestes casos é, ao invés do perdão de juros, a concessão de um prazo mais alargado para liquidação da dívida, com a celebração de planos de pagamento mais longos, procedimento com o qual concordamos e que sugerimos que seja adotado no caso vertente.” -----

--- O **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** emitiu a informação número quarenta e sete, de quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na presente data o arrendatário deve novecentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos, acrescidos de penalização, o que soma mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos. Verifica-se que tem feito um esforço para cumprir com o pagamento das rendas, tanto que as emitidas recentemente encontram-se liquidadas quase na totalidade. Paga dezasseis euros e vinte e três cêntimos por mês. -----

--- Para ir ao encontro do solicitado apresento os seguintes planos: -----

--- Plano de Pagamentos a doze meses equivale a uma mensalidade de cento e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos -----

--- Plano de Pagamentos a vinte e quatro meses equivale a uma mensalidade de sessenta e dois euros e quarenta cêntimos-----

--- Plano de Pagamentos a trinta e seis meses equivale a uma mensalidade de quarenta e um euros e sessenta cêntimos-----

--- Plano de Pagamentos a quarenta e oito meses equivale a uma mensalidade de trinta e um euros e vinte cêntimos -----

--- Plano de Pagamentos a sessenta meses equivale a uma mensalidade de vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos.”-----

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**, em vinte e um de dezembro findo, propôs o seguinte: -----

--- “Considerando a antiguidade da dívida bem como o valor da mesma e a situação socioeconómica do agregado, sugiro que seja definido um plano de pagamentos com a duração de trinta e seis meses, a título excepcional, devendo o morador o pagar, mensalmente, quer o valor da prestação quer a renda mensal.-----

--- Assim, sugiro que o processo seja remetido a deliberação do Órgão Executivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento, em trinta e seis prestações mensais, do valor das rendas em atraso emitidas em nome de António Manuel Vieira Pelarigo, residente no número sete, da Rua Dois, do Bairro Suíço, no montante total de mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE – SEGUNDO ANDAR B - BAIRRO GIRÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e três, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Verificando-se a existência de uma habitação municipal devoluta na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove, segundo andar B, no Bairro do Girão, propõe-se a sua atribuição ao agregado familiar de Maria dos Anjos da Conceição Tomé, constituído pela munícipe e um filho menor, a residir provisoriamente num quarto, partilhando o espaço com terceiros. Esta situação tem uma influência direta na sua qualidade de vida, afetando o

conforto, a motivação, a saúde e até o rendimento escolar do menor. -----

--- A munícipe requereu Rendimento Social de Inserção, após ter estado inserida no programa Emprego Inserção mais, nos Bombeiros Voluntários de Santarém, estando aguardar o deferimento. -----

--- Por se considerar uma situação socioeconómica de carência, mas que existe por parte da munícipe um esforço continuado para que não só seja resolvido um problema habitacional, mas também para a resolução do problema social subjacente. -----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, mais se propõe que o valor da renda a emitir seja de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos de acordo com o número três do artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, a renda apoiada não poderá ser inferior a um por cento da Retribuição Mínima Garantida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Maria dos Anjos da Conceição Tomé a habitação sita no segundo andar B do lote nove da Rua Aquilino Ribeiro, no Bairro do Girão, mediante o pagamento mensal de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E TRÊS - ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação mil oitocentos e sete, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Analisando elementos do processo de publicidade número cinquenta e nove/dois mil e doze, do qual se retira que aquele espaço é explorado por outro titular desde dezanove de abril de dois mil e dez, sugere-se que seja adotado o seguinte procedimento, com vista à correção da conta-corrente da titular do processo: -----

--- - anulação dos valores emitidos em dois mil e nove, visto que os mesmos não constituem dívida;-----

--- - anulação dos débitos ao Tesoureiro de dois mil e onze e dois mil e doze, visto que não deveriam ter sido emitidos através do presente processo;-----

--- - manter o valor de dois mil e dez em Execução Fiscal. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima descritos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agendamento para a próxima reunião daquele órgão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos valores referentes ao processo de publicidade número noventa e cinco/dois mil e três, em nome de Maria Helena Carvalho T. Cordo Teixeira Mendes, emitidos em dois mil e nove e dos débitos ao tesoureiro relativos aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze.-----

--- Mais foi deliberado manter o valor de dois mil e dez em Execução Fiscal. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SETE/DOIS MIL E OITO - ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS COM CONTEÚDO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA A COLOCAR PELAS JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS AO ABRIGO DA CLÁUSULA SEXTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE** ----

--- Pela **Divisão de Educação** foram presentes as informações números quinhentos e sete e seiscentos e vinte e quatro, de vinte de setembro e de vinte e dois de novembro de dois mil e doze, respetivamente, que a seguir se transcrevem: -----

--- “De acordo com a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia, compete ao município definir no início de cada ano letivo o número de trabalhadores a afetar em cada junta de freguesia, para apoio aos estabelecimentos de ensino, de modo a assegurar a componente de apoio à família, nomeadamente refeições, prolongamento de horário nos jardins-de-infância e as atividades de enriquecimento curricular nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico. -----

--- Para o efeito foi elaborado pela Divisão de Educação um levantamento de necessidades de colocação de pessoal nos vários estabelecimentos de ensino de forma a aferir o número de colocações para: -----

--- - Acompanhamento dos alunos no serviço de refeições: -----  
 --- - Acompanhamento dos alunos no prolongamento de horário e nas atividades de enriquecimento curricular, -----  
 --- - Limpeza de espaços, -----  
 --- - Apoio aos transportes escolares. -----  
 --- Com base no levantamento efetuado, e tendo em conta os contratos do ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, solicitou-se às juntas de freguesias que procedessem às renovações pelo período de um ano, das situações que ainda não tinham atingido os três anos de vigência, de forma a assegurar as necessidades do presente ano letivo. -----  
 --- Desta forma e para melhor enquadramento contabilístico, prevê-se para a contratação de assistentes operacionais a colocar pelas juntas de freguesia ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competência, um encargo para o ano civil de dois mil e doze de aproximadamente sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois euros e dois cêntimos, conforme quadro anexo. -----

AGRUP.	JUNTA DE FREGUESIA	N.º AAE	Vencimento Bruto	Vencimento Total	S. Social (22,30%)	Subsídio Refeição	Custo mensal	Ano civil 2012
<b>Alex. Herculano</b>	Almoster	4	487,46€	1.949,84€	434,81€	375,76€	2.760,41€	13.802,07€
		2Tp*	243,70€	487,46€	108,70€	187,88€	784,04€	3.920,22€
	Vale de Santarém	2Pc	83,82€	167,64€	37,38€	187,88€	392,90€	1.964,52€
		1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€
<b>Sá da Bandeira</b>	Abitureiras	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
	Alcanhões	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
	Azoia de Baixo	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
	Várzea	3	487,46€	1.462,38€	326,11€	281,82€	2.070,31€	10.351,55€
	Vale Figueira	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
<b>D. Afonso Henriques</b>	Azoia de Cima	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€
	Tremês	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€
	Achete	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€
	Casével	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
		1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€
	Pernes	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	3.450,52€
1Tp*		243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	1.959,93€	
	Seguro (107,00€/ano)							2.461,00€
<b>Total</b>		<b>13+2Pc+8Tp</b>	<b>5.445,70€</b>	<b>8.454,28€</b>	<b>1.885,30€</b>	<b>2.160,62€</b>	<b>12.500,20€</b>	<b>64.962,02€</b>

--- Pc - Programa ocupacional (Junta de Freguesia) -----

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 7 de janeiro de 2013**

--- Tp - Tempo parcial -----

--- (\*) Funcionários que, para além das suas funções efetivas na Junta asseguram também algumas horas diárias no âmbito das atividades escolares, nomeadamente nos transportes escolares.”-----

--- “Na sequência da Informação número quinhentos e sete de vinte de setembro, verifica-se a necessidade de estimar o valor dos encargos referentes à contratação de pessoal auxiliar pelas juntas de freguesia para o ano civil dois mil e treze (segundo e terceiros períodos). Assim e de acordo com o Protocolo de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia, na cláusula sexta, prevê-se a admissão de pessoal auxiliar, para apoio aos estabelecimentos de ensino, de modo a assegurar a componente de apoio à família, nomeadamente refeições, prolongamento de horário nos jardins-de-infância e as atividades de enriquecimento curricular nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico. -----

--- Com base no levantamento das necessidades, foi indicado às juntas de freguesias o número de pessoal auxiliar a recrutar para o presente ano letivo, cabendo ao Município a transferência dos respetivos encargos. Desta forma e para melhor enquadramento contabilístico, prevê-se para a contratação de assistentes operacionais a colocar pelas juntas de freguesia ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competência, um encargo para o ano civil de dois mil e treze do encargo estimado de cento e doze mil, quinhentos e um oitenta e oitenta centavos, conforme quadro anexo. -----

AGRUP.	JUNTA DE FREGUESIA	N.º AAE	Vencimento Bruto	Vencimento Total	S. Social (22,30%)	Subsídio Refeição	Custo mensal	Ano civil 2013
<b>Alex. Herculano</b>	Almoester	4	487,46€	1.949,84€	434,81€	375,76€	2.760,41€	24.843,69€
		2Tp*	243,70€	487,46€	108,70€	187,88€	784,04€	7.056,36€
	Vale de Santarém	2Pc	83,82€	167,64€	37,38€	187,88€	392,90€	3.536,10€
		1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€
<b>Sá da Bandeira</b>	Abitureiras	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
	Alcanhões	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
	Azoia de Baixo	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
	Várzea	3	487,46€	1.462,38€	326,11€	281,82€	2.070,31€	18.632,79€
	Vale Figueira	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
<b>D. Afonso Henriques</b>	Azoia de Cima	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€
	Tremês	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€
	Achete	1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 7 de janeiro de 2013**

101

	Casével	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
		1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€
	Pernes	1	487,46€	487,46€	108,70€	93,94€	690,10€	6.210,90€
		1Tp*	243,70€	243,70€	54,35€	93,94€	391,99€	3.527,91€
<b>Total</b>		<b>13 +2Pc+8Tp</b>	<b>5.445,70€</b>	<b>8.454,28€</b>	<b>1.885,30€</b>	<b>2.160,62€</b>	<b>12.500,20€</b>	<b>112.501,80€</b>

- Pc – Programa ocupacional (Junta de Freguesia) -----
- Tp – Tempo parcial-----
- (\*) Funcionários que, para além das suas funções efetivas na Junta asseguram também algumas horas diárias no âmbito das atividades escolares, nomeadamente nos transportes escolares.”-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, concordar com a previsão de encargos para a contratação de assistentes operacionais com conteúdo funcional de auxiliar de ação educativa a colocar pelas juntas de freguesia rurais ao abrigo da cláusula sexta do Protocolo de Delegação de competências, referentes ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, no montante total de cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos. -----
- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----
- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANOS LETIVOS DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE E DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e seis, de sete de dezembro findo, do seguinte teor: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que foi solicitado pela senhora Ana Paula Fernandes João, o pagamento em doze prestações do valor de cento e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Pedro Yuri João Dias (noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos - Ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos – Ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze). -----

**ATA N.º 90**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 7 de janeiro de 2013**

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se a liquidação conforme mapa abaixo discriminado.-----

<b>Nº prestações</b>	<b>Valor dívida</b>	<b>Valor prestação</b>	<b>Data limite de pagamento</b>
1	172,31€	14,35€	Até 08 de janeiro de 2013
2	157,96€	14,35€	Até 08 de fevereiro de 2013
3	143,61€	14,35€	Até 08 de março de 2013
4	129,26€	14,35€	Até 08 de abril de 2013
5	114,91€	14,35€	Até 08 de maio de 2013
6	100,56€	14,35€	Até 08 de junho de 2013
7	86,21€	14,35€	Até 08 de julho de 2013
8	71,86€	14,35€	Até 08 de agosto de 2013
9	57,51€	14,35€	Até 08 de setembro de 2013
10	43,16€	14,35€	Até 08 de outubro de 2013
11	28,81€	14,35€	Até 08 de novembro de 2013
12	14,46€	14,46€	Até 08 de dezembro de 2013

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Ana Paula Fernandes João, a efetuar o pagamento em doze prestações do valor de cento e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Pedro Yuri João Dias (noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze).-----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO - ANULAÇÃO DE VALOR EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil seiscentos e setenta e cinco, de vinte de novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que foram efetuadas todas as diligências, para arrecadar o valor de **setenta e um euros** no que diz respeito ao fornecimento de refeições ao educando **Youri Medeiros de Azevedo** no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito, em que as mesmas não resultaram, inclusive o processo já foi remetido à Divisão de Ação Social, mas não foi possível averiguar a real situação económica da família. -----

--- Após, mais uma tentativa, no sentido de arrecadar a receita, a mesma não teve o efeito desejado. Assim, sugere-se que seja presente a reunião do executivo a anulação do



valor em dívida.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do montante de setenta e um euros em nome de Luiz Carlos Azevedo, referente a almoços do seu educando, Youri Medeiros de Azevedo, no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito. -----

--- **PROCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERACÃO ENTRE O MUSEU MUNICIPAL DE SANTARÉM E CARLA VARELA FERNANDES** -----

--- Pelo, então, Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos, da **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos e quarenta, de trinta e um de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do parecer do Exmo. senhor Chefe da Divisão Jurídica, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Em face do pedido de colaboração efetuado a esta Edilidade, pela Exma. senhora Doutora Carla Varela Fernandes, investigadora da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia e do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP), no âmbito de um projeto de Pós - Doc (SFRH/BPD/76929/2011) nomeadamente, o acesso ao espólio municipal para execução de fotografias que permitissem conhecer aprofundadamente o conjunto de esculturas dos séculos XIII e XIV, que se encontram no Museu Municipal de Santarém, com vista à sua melhor integração no panorama artístico português, maior valorização, divulgação nacional e internacional, foi sugerida a celebração de protocolo entre as duas entidades.-----

--- Assim, junto se anexa, para aprovação, a minuta de protocolo, na qual foram introduzidas algumas alterações em relação à versão inicial. -----

--- Em face do exposto e caso a referida minuta mereça a concordância V. Exa., sugere-se, no que concerne aos procedimentos a adotar com vista à formalização da situação, o seguinte: -----

--- a) Que a minuta de protocolo seja dada a conhecer à Exma. senhora Doutora Carla Varela Fernandes, no sentido de se pronunciar sobre a mesma;-----

--- b) Que a decisão de assinar o protocolo em questão seja submetida a deliberação do

Executivo Municipal, uma vez que, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.", competência essa que, nos termos do número um do artigo sessenta e cinco do mesmo diploma, não pode ser objeto de delegação de competências. -----

--- c) Que o Executivo Municipal delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente para assinatura do protocolo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e de cooperação a celebrar entre o Museu Municipal de Santarém e Carla Varela Fernandes, que visa a implementação do estudo da coleção de escultura dos séculos XII e XIV, e conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a respetiva assinatura. -----

--- O protocolo em causa dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS** -----

--- Pela senhora **vereadora Catarina Maia** foi presente a seguinte proposta, datada de dois do corrente mês: -----

--- “Proponho que o vencimento mensal dos trabalhadores, seja pago através de depósito em instituições bancárias, no dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que lhe antecede. Mais proponho que os subsídios de férias e natal sejam pagos de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado (Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze de trinta e um de dezembro).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora vereadora Catarina Maia, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **PROGRAMA “O MUNDO NA ESCOLA” – EXPOSIÇÃO INSETOS EM ORDEM** -----

--- Pelas senhoras **vereadoras Maria Teresa Azoia** e **Luísa Féria** foi presente a

informação número um, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao programa "O Mundo na Escola" criado pelo Ministério da Educação e Ciência, que assume como sua missão contribuir para a constituição de uma nova geração, interessada e capaz de valorizar o conhecimento e a cultura, motivada para o trabalho, o esforço e rigor científico, e que essa missão, não se fecha nem esgota nos círculos escolares, dando este programa maior visibilidade e mais fácil acesso às atividades científicas e culturais em curso, valorizando e rentabilizando os melhores recursos, aproximando a população escolar das instituições e dos profissionais que trabalham no domínio da ciência, das artes e da literatura. -----

--- Considerando que através de um conjunto de ações, adequadas aos diferentes níveis de ensino, este programa disseminará conhecimentos, conceitos e obras fundamentais nas várias áreas da ciência e da cultura e que o mesmo pretende criar um clima de divulgação e de partilha de saberes, que contribua para consolidação de conhecimentos e fomenta a curiosidade dos alunos pelo mundo físico e cultural que nos rodeia. -----

--- Considerando que Insetos em Ordem é uma exposição que inclui exemplares de coleções biológicas pertencentes a mais de cinquenta espécies de insetos em que cada visitante recebe à entrada da exposição um inseto conservado em resina e terá como objetivo identificar a ordem do inseto (borboletas, libélulas, besouros, gafanhotos, etc.) e conhecer as suas características. O percurso da exposição utiliza uma chave de identificação dicotómica, construída no espaço expositivo. A área expositiva assemelha-se a um grande labirinto, onde é preciso ir fazendo escolhas até chegar à identificação final. O labirinto é constituído por caminhos que ligam as mesas de identificação aos módulos das catorze maiores ordens de Insetos. No final, é possível conhecer as características de cada ordem, o nome específico do inseto e outras curiosidades sobre o grupo. -----

--- Considerando a itinerância desta exposição, cujo objetivo é possibilitar a visita à exposição de maior número de alunos possível, cobrindo grande parte do país e incidindo especialmente nos distritos com menor oferta científica, sendo que está prevista a exposição em dez distritos de Portugal Continental até setembro de dois mil e

catorze.-----

--- Considerando que neste contexto, o ministério da Educação e da Ciência contemplou o Município de Santarém com a itinerância da exposição que estará patente de nove de janeiro de dois mil e treze a dez de março de dois e treze, na sala de exposições anexa ao Convento de São Francisco e que o acesso à exposição se fará pela entrada do Convento de São Francisco.-----

--- Pelo acima exposto, pelo grande interesse para o município e pelo carácter educativo da iniciativa vimos propor que durante a vigência da exposição, seja aprovada a isenção de pagamento de bilhete de ingresso no convento de São Francisco para todos os estudantes.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar todos os estudantes do pagamento do ingresso no Convento de São Francisco, durante o período em que durar a Exposição Insetos em Ordem, integrado no Programa “O mundo na escola”, do Ministério da Educação.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia vinte e um do corrente mês, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica

a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- João Teixeira Leite \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- João Lucas \_\_\_\_\_